LEI Nº. 5.312 DE 28/04/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 23: Secretaria Municipal de Habitação
Unidade 23.01: Secretaria Municipal de Habitação
Função 16: Habitação
Subfunção 482: Habitação urbana
Programa 18: Moradia para todos
Atividade 2.052 – Manutenção do FROHAB
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 150.000,00
Recursos 540 – 00.01.0540 – Recursos FROHAB

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano
Função 15: Urbanismo
Programa 6: Ações eficientes em obras e urbanismo

Subfunção 452: Serviços Urbanos
Atividade 2.023 – Manut. de Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Bueiros
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 150.000,00
Recursos 130 – 00.01.0000 – Recursos Ordinários

Art. 3º – As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 28 de abril de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 28/04/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento